

LEI Nº 568/96, DE 02 DE JANEIRO DE 1996.

Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terra à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO DO S.E.T.A, localizada na Quadra Residencial ARSE 82, APM-18, com área total 2.750,00m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês de
de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal